

HTI

Excelência em Serviços Médicos

HTI SERVIÇO
CNPJ: 16
ENDEREÇO ELETRÔNICO
henrique@htise
DOCUMENTO
MUNICÍPIO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PA

Avenida São Pedro, 305 - CEP 83.560-000 - Itaperi

☎ 41 99916-0411 | 41 3402-2042

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI, brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 08.04.1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.580.289-37, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.121.143-6/SSP-PR emitida em 23.05.1994, CNH n.º 01814619581, expedida em 06.09.2016 pelo DETRAN/PR, válida até 19.07.2021, residente e domiciliado a Rua Ângelo Breseghello, n.º 422, Casa 172, Bairro Alto, CEP: 82.840-540, Curitiba – Paraná, **JESSICA APARECIDA MAGALHÃES GONÇALVES**, brasileira, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 10.01.1992, médica, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.168.059-03, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.275.383-2/SSP-PR, CRM/PR n.º 45.798, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 763, Apto 1112, Torre B, Centro, CEP: 80.010-180, Curitiba – Paraná, e **LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN**, brasileira, natural de Mirassol D'Oeste – Mato Grosso, nascida em 20.05.1989, médica, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.914.321-61, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 15.246.174-7/SSP-PR, CRM/PR n.º 37.271, residente e domiciliada a Rua Afonso Lipinski, n.º 407, Casa 02, Orleans, CEP: 81.200-390, Curitiba – Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida São Pedro, n.º 305, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41209139084 e inscrita no

**DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

CNPJ/MF sob o n.º 16.550.953/0001-63.,
resolvem, entre si promoverem a alteração e
consolidação do Contrato Social, que se
regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço que atualmente é **Avenida São Pedro, n.º 305, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná**, fica alterado para a **Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná**

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme a Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, fica a partir desta data consolidado o Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, sendo que os mesmos ficam sem efeito, mediante a presente Consolidação

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI,
brasileiro, natural de Curitiba – Paraná,
nascido em 08.04.1978, divorciado,
empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º
020.580.289-37, portadora da Carteira de
Identidade Civil RG n.º 7.121.143-6/SSP-PR
emitida em 23.05.1994, CNH n.º
01814619581, expedida em 06.09.2016 pelo

g
u.

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

DETRAN/PR, válida até 19.07.2021, residente e domiciliado a Rua Ângelo Breseghello, n.º 422, Casa 172, Bairro Alto, CEP: 82.840-540, Curitiba – Paraná, **JESSICA APARECIDA MAGALHÃES GONÇALVES**, brasileira, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 10.01.1992, médica, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.168.059-03, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.275.383-2/SSP-PR, CRM/PR n.º 45.798, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 763, Apto 1112, Torre B, Centro, CEP: 80.010-180, Curitiba – Paraná, e **LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN**, brasileira, natural de Mirassol D'Oeste – Mato Grosso, nascida em 20.05.1989, médica, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.914.321-61, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 15.246.174-7/SSP-PR, CRM/PR n.º 37.271, residente e domiciliada a Rua Afonso Lipinski, n.º 407, Casa 02, Orleans, CEP: 81.200-390, Curitiba – Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41209139084 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.550.953/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e é regida por este contrato social, pelo contido na Lei n.º 10.406/2002 CC.

g
w

**DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede, na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, à Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objeto Social da sociedade é: Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço; Prestação de serviços na área da saúde com contratação de profissionais da saúde como enfermeiros, técnicos de enfermagem, coordenadores, dentistas, inclusive com disponibilização de profissionais médicos para atendimento na UPA, pronto socorro, unidades básicas de saúde, hospitais, atendimentos em consultórios e mutirões médicos; Atividades de assessoria e consultoria na área da saúde e atividades de apoio à gestão da saúde; Atividades de clínica médica, consultório e ambulatório.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional do País e distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

g 10-
W

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

SÓCIOS	QUOTAS %	VALOR R\$
HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI	99,98%	R\$ 599.880,00
JESSICA AP. MAGALHÃES GONÇALVES	0,01%	R\$ 60,00
LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN	0,01%	R\$ 60,00
TOTAL	100,00%	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como se estipulam os artigos 1.056 e 1.057 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital puro fosse.

CLÁUSULA NONA

A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele,

g
12

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o cumprimento dos mesmos atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o artigo 1.065 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor,

g
a. U

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em geral igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos termos do artigo 966 do Código Civil de 2002 e enunciado 198 do Conselho da Justiça Federal os sócios ora mencionados exercem suas atividades, para todos os fins e inclusive de tributação, desde a data da assinatura do presente Contrato Social.

g
10

**DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Os sócios declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo Único: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os sócios elegem o foro de Itaperuçu, no Estado do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná.

Itaperuçu – PR, 24 de Fevereiro de 2.021.

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI

JESSICA AP. MAGALHÃES GONÇALVES

LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN

g
19



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02058028937	HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI
02491432161	LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN
08416805903	JESSICA APARECIDA MAGALHAES GONCALVES



CERTIFICADO E REGISTRO EM 21/08/2021 07:13 SOB Nº 20215574982.
PROTOCOLO: 215574982 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106444679. CNPJ DA EMPRESA: 16550953000163.
NIRE: 41209139084. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAISEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten initials/signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

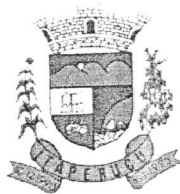
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.550.953/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2012	
NOME EMPRESARIAL H T I SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H T I CONSULTORIA EMPRESARIAL	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AVENIDA SAO PEDRO	NÚMERO 814	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.560-000	BAIRRO/DISTRITO 83560000	MUNICÍPIO ITAPERUCU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@HTISERVICOSMEDICOS.COM.BR	TELEFONE (41) 9891-0091		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **11:10:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g. 3



MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Nº: 3089 / 2018

O Departamento de Tributação de Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, após as vistorias e termos constantes em protocolo específico: , deferido pela Comissão Especial de Alvarás e Licenças Municipais e de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei 175/2001) e Código de Posturas Municipais (Lei 209/2002), concede o Alvará para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7773

NOME/RAZÃO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nº DOCUMENTOS
CPF/CNPJ: 16.550.953/0001-63 Inscrição Estadual:
ENDEREÇO
Logradouro: AV. SÃO PEDRO, 814 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR Cidade: ITAPERUÇU UF: PR
ÁREA DO ESTABELECIMENTO
Área M²: 40,00
ATIVIDADE
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária. 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
OBSERVAÇÃO



1. O interessado deverá comunicar ao setor responsável na Prefeitura Municipal, sempre que ocorrerem mudanças nos dados cadastrais, especialmente, alteração de razão social, forma societária, alteração de endereço ou baixa da empresa; 2. O Alvará concedido terá validade para o ano em curso e deverá ser renovado anualmente no mês de janeiro; 3. Obrigam-se aos termos desse Alvará e recaem sobre os responsáveis às determinações impostas pela legislação municipal, especialmente, o Código Tributário Municipal e o Código de Posturas Municipal, inclusive, os laudos e pareceres dos Departamentos Municipais no ato da concessão do Alvará, assim como, toda legislação Estadual e Federal pertinente à matéria; 4. A Prefeitura Municipal reserva o direito de revisar a qualquer tempo, a liberação concedida através desse Alvará, conforme necessidade e fiscalização de autoridades competentes; 5. Conforme Lei sob nº 12546, proíbe-se o ato de fumar nos locais de uso coletivo, público e privado.

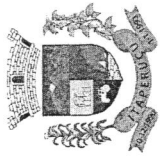
8. PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2021

Departamento de Tributação

Antonio Mazur de Freitas
Assistente Administrativo
Portaria 116/2021

Itaperuçu(PR), 20/09/2021.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPERUÇU
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Itaperuçu

Vigilância Sanitária

Estado do Paraná

LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Com base no código de postura n°35/93 Concede a presente

licença Sanitária a:

Razão Social: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 16.550.953/0001-63

Nome Fantasia: O MESMO

Endereço: AVENIDA SÃO PEDRO N° 814 CENTRO ITAPERUÇU-PR

Responsável pela VISA: **PAULO CASTRO FARIA** Port.078/20050

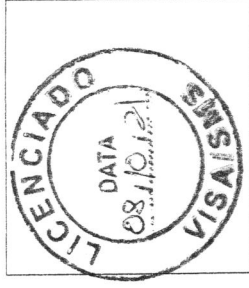
Ramo de Atividade:

7820-5/00 – Locação de mão de obra temporária.

7830-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

8610-1/02 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência.

Validade: até 31/12/2021 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público.



Pedro Pinheiro de 142 x
12.806.416-08 1/6
PAULO CASTRO FARIA
RESPONSÁVEL PELA VISA
PORT. 078/2005

g. ca



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 16.550.953/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:13 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **A0B7.C320.AB9F.8F92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g. ce
21



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024815926-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.550.953/0001-63**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g



Município de Itaperuçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/11/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2923/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMC5S2QE5M44XH5BP5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

7773

CNPJ/CPF

16.550.953/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3089

g
12

ENDEREÇO

AV. SÃO PEDRO, 807 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de apoio à gestão de saúde

Itaperuçu, 27 de Outubro de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.550.953/0001-63
Razão Social: HTI CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME
Endereço: AV SÃO PEDRO 305 / CENTRO / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102704231329583320

Informação obtida em 08/11/2021 08:53:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

g
10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.550.953/0001-63
Certidão nº: 31352309/2021
Expedição: 04/10/2021, às 15:07:39
Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H T I SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g
10



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16/2021

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 011/2021 que a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto. Os serviços prestados serão mediante contrato de prestação de serviços.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Itaperuçu, 08 de novembro de 2021.

HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador - CRA 20-30592

Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro - Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000
Fone n. (41) 99916-0411 - henrique@htiservicosmedicos.com.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Chamamento Público para Credenciamento nº 016/2021, junto ao Município de Bocaiúva do Sul, que **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Itaperuçu, 08 de novembro de 2.021.



HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador - CRA 20-30592



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **16.550.953/0001-63**, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Itaperuçu, 08 de novembro de 2.021.

HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador - CRA 20-30592

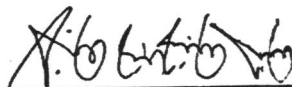
g
v
w

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.592.0001/78, com sede à Rua Carlos Alberto Ribeiro, no 21, Centro, Município de Bocaiúva do Sul/PR, atesta para os devidos fins e a pedido da parte interessada, a quem possa interessar que **HTI SERVIÇOS MEDICOS – LTDA.ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº:16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, nº 305, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, prestou serviços na área de saúde para esta prefeitura mediante contrato de Prestação de Serviços Médicos para atendimento junto ao Centro Covid-19 - 03 (três) profissionais, ao total de 92 (noventa e dois) plantões pelo período de 21 de outubro de 2.020 a 21 de janeiro de 2.021.

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperados quando da contratação, ausentes quaisquer condutas que desabonem a referida empresa.

Itaperuçu, 27 de janeiro de 2021.



Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Secretaria da Saúde

g
w. ca

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova de Capacidade Técnica Profissional e Operacional que a empresa HTI SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 16.550.953/0001-63, sediada à Avenida São Pedro, 305, Bairro Centro na cidade de Itaperuçu, PR, CEP 83.560-000, executou para a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, CNPJ 79.621.439/0001-91, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Dom Pedro II, Município de Paranaguá-PR, através do Contrato nº 119/2020, os serviços com as características técnicas abaixo descritas:

A empresa HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, tendo como objeto a “contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde, com equipe médica 24h (incluindo médico, enfermeiro, técnico de enfermagem), auxiliar administrativo e de serviços gerais, para atuação na prevenção e atendimento de combate ao COVID-19 aos caminhoneiros, tripulantes, prestadores de serviços em geral e efetivos da Portos do Paraná, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde constantes no termo de referência do Protocolo 16.612.756-4, Pregão Eletrônico nº 575/2020, Contrato Administrativo nº 119/2020, desde 26 de outubro de 2020 até a presente data.

FISCAIS DO CONTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 300-20

José Antonio Sbravatti Junior
Melissa de Paula
Fernando Pinheiro Dias
Paulo Henrique Santos do Rosário
Rodolfo Rodrigues Lisboa de Miranda

Atestamos que os serviços foram executados dentro das normas técnicas vigentes, não havendo nada que desabone sua Capacidade Técnica e Gerencial.

20 de setembro de 2021.



MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 002/2020

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS** inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63, estabelecida na localidade na Avenida São Pedro, 305, Centro no Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, representado por HENRIQUE TEODORO LEDOWSKI, portador da Cédula de Identidade nº 71.211.432/PR e CPF nº 020.580.289-37, presta serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CNPJ nº 76.022.490/0001-99, uma vez que a mesma foi vencedora do procedimento de Dispensa nº 017/2020, homologado em 29/05/2020, que culminou na contratação da mesma, através de contrato de prestação de serviços nº 023/2020, pelo período de 180 dias, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Registramos que, como objeto do contrato assinado, a empresa realizou os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de Serviços na Área de Saúde na Graduação Enfermagem	Serviço	01
02	Prestação de Serviços na Área de Saúde na Graduação Técnico de Enfermagem	Serviço	05

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

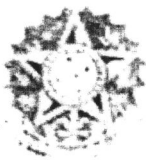
Morretes, 24 de agosto de 2020


LÚCIA HISSAE SHINGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE




Adriana Brito Sa'In Rodrigi
Tabelionato de Notas
Exclusivo de Evento
Autenticação de Cópia
FUF49378

g. ca.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

Rua Horacy Santos, 254 - centro
distribuidor_nobrancodosul@hotmail.com
Rio Branco do Sul/PR - 83540-000

TITULAR
MONICA DE JESUS DE FARIA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra e a favor de:

HTI SERVICOS MEDICOS EIRELLI

CNPJ 16.550.953/0001-63, no período compreendido desde 10/11/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.



Rio Branco do Sul/PR, 22 de Setembro de 2021, 15:42:24

MONICA DE JESUS DE FARIA



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Assinado de forma digital por
MONICA DE JESUS DE FARIA
DN:
email=MONICA.MOA@HOTMAIL.COM, cn=MONICA DE JESUS DE FARIA, l=RIO BRANCO DO SUL, st=PR, c=BR
Dados: 2021.09.22 15:42:47
-03'00'

g
e



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – PR

Edital de Credenciamento nº 016/2021

Por meio do presente documento, a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br, vem informar quanto ao interesse na prestação dos serviços objeto do **Credenciamento 016/2021 – Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul - PR**, para todos os lotes do instrumento em questão.

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome fantasia: HTI SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ Nº: 16.550.953/0001-63

Endereço: Av. São Pedro, 814, Centro, Itaperuçu – PR, CEP 83.560-000

OBJETO

Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município (Serviço Técnico de Enfermagem; Radiologia; Enfermeiro; Motorista; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Recepcionista; Dentista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; e Cozinheira), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

ESPECIFICAÇÕES

Item	Unid.	Descrição	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/mês	Qtd. Plantões/ano	Valor Plantão
1	Serviço	Serviço técnico de enfermagem, carga horária de 12 horas	3	13 pl por profissional/ 39 mensal	468	R\$ 610,52
2	Serviço	Serviço técnico de enfermagem, carga horária de 08 horas.	5	22 pl por profissional/ 110 mensal	1.320	R\$ 299,04
3	Serviço	Serviço de radiologia	1	22	264	R\$ 312,73
4	Serviço	Serviço de Enfermeiro, carga horária de 08 horas.	3	22 pl por profissional/ 88 mensal	1.056	R\$ 394,13



5	Serviço	Serviço de motorista, carga horária de 12 horas.	2	13 pl por profissional/ 26 mensal	312	R\$ 604,00
6	Serviço	Serviços de auxiliar administrativo, carga horária de 08 horas.	3	22 pl por profissional/ 66 mensal	792	R\$ 234,25
7	Serviço	Serviço de auxiliar de serviços gerais, carga horária de 12 horas.	1	13	792	R\$ 188,35
8	Serviço	Serviço de auxiliar de serviços gerais, carga horária de 08 horas.	3	22 pl por profissional/ 66 mensal	156	R\$ 337,88
9	Serviço	Serviço de recepcionista, carga horaria de 12 horas.	1	13	156	R\$ 281,40
10	Serviço	Serviço de dentista, carga horária de 08 horas.	1	22	264	R\$ 310,50
11	Serviço	Serviço de farmacêutico, carga horária de 08 horas.	1	22	264	R\$ 359,25
12	Serviço	Serviço de fisioterapeuta, carga horária de 04 horas.	1	22	264	R\$ 371,25

Valor Total anual estimado para o período:

a) Os serviços serão remunerados de acordo com os valores descritos acima:

O valor pago mensalmente pelos serviços prestados pelas Contratadas compreende todos os custos da execução dos serviços, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida às Contratadas além dos valores estipulados.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, bem como as disposições constantes no Edital de Credenciamento 016/2021 e seus anexos.

DA VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar de seu recebimento.

Itaperuçu, 08 de novembro de 2.021

HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador - CRA 20-30592



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		Protocolo: PRC2108482050			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209139084	CNPJ 16.550.953/0001-63	Data de Ato Constitutivo 29/05/2012	Início de Atividade 29/05/2012		
Endereço Completo Rua AVENIDA SAO PEDRO, Nº 814, 83560000 - Itaperuçu/PR - CEP 83560-000					
Objeto Social Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço; Prestação de serviços na área da saúde com contratação de profissionais da saúde como enfermeiros, técnicos de enfermagem, coordenadores, dentista, inclusive com disponibilização de profissionais médicos para atendimento na UPA, pronto socorro, unidades básicas de saúde, hospitais, atendimentos em consultórios e mutirões médicos; Atividades de assessoria e consultoria na área da saúde e atividades de apoio à gestão da saúde; Atividades de clínica médica, consultório e ambulatório.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI	CPF/CNPJ 020.580.289-37	Participação no capital R\$ 599.880,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN	CPF/CNPJ 024.914.321-61	Participação no capital R\$ 60,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JESSICA APARECIDA MAGALHAES GONCALVES	CPF/CNPJ 084.168.059-03	Participação no capital R\$ 60,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI	CPF 020.580.289-37	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 31/08/2021		Número 20215574982	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2021, às 09:45:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T31RQCC.



PRC2108482050

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral